



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.111, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 122.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) destinado ao
reforço da seguinte:**

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES 16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE	
44 - 16.03.13.391.0372.1.269- 5003 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.000,00
46 - 16.03.13.391.0372.1.269- 5003 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	105.000,00

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit apurado na
fonte de recurso acima descrita.**

**Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**


**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**


**Mariana Largaia
Subprocuradora do Município**

**Registrado (a) às fls. 020
e publicado (a)
Em 07 / 04 / 16**
